



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATO Nº 131/2012**

Suspende, na Vara do Trabalho de Baturité, a pauta de audiências, o atendimento ao público e outros serviços cartorários no período indicado, em face da reforma das instalações da unidade, e prorroga para o primeiro dia útil subsequente os prazos que se vencerem no período.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a reforma do prédio-sede da Vara do Trabalho de Crateús;

**CONSIDERANDO** que tal reforma impossibilita o pleno funcionamento da unidade jurisdicional, conforme o Ofício nº 009/2012, da empresa Gold Serviços e Construções Ltda.,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a suspensão da pauta de audiências e do atendimento ao público na Vara do Trabalho de Baturité entre os dias 07 a 25 de maio de 2012, bem como de todos os demais serviços cartorários, para a realização da reforma do prédio-sede da unidade.

**Art. 2º** A Vara do Trabalho de Baturité adotará as diligências necessárias para identificação das partes e dos advogados sobre os eventuais adiamentos e a nova data das audiências.

**Art. 3º** Os prazos que se vencerem no período ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente (dia 28 de maio de 2012), excetuando-se os casos submetidos ao plantão judiciário, definidos no Provimento Conjunto TRT.GP.CRJT. Nº 05/2009.

**Art. 4º** Determinar a ampla divulgação deste ato nas páginas da *Internet* e *Intranet* do Tribunal, bem como nos meios disponíveis pela Vara de Baturité (quadro de avisos, mural, etc.).



**Art. 5º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 03 de maio de 2012.

**CLÁUDIO SOARES PIRES**

Presidente



**Fonte:** Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 971, 04 mai. 2012.  
Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.